

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 39643496

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366
Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236
Localidade:
Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf
Telefone: 252921115 Email:
Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente
Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 172/21.0T8VNF

DOCUMENTOS

Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,13 MB (1 pág.) 80A0AF1AE059230E27C310E1192D830FD3C6889D13473EFA9C86D94EB80BE810

Doc. 1 - Relatório

Documento 0,64 MB (9 pág.) 2991212369FEF1900508E1C9692EC3B3006850C8016BFCC2E47AEC29C69FD5C7

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt
nuno.r.silva@aj.caaj.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial da Comarca de
Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão**

Juiz 3

Processo nº 172/21.0T8VNF

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

V/Referência:

Data:

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 13 de agosto de 2021

Insolvência de “**Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira**”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 172/21.OT8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

I – Identificação dos Devedores

Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira, NIF 182 199 169 e 175 787 751, respectivamente, com morada na Rua José Vieira, nº 80, 1º Direito, Esposende e em França na 43, Rue de Lecluse, 95310 França, casados entre si no regime de comunhão de adquiridos.

A devedora Rita Pereira nasceu a 28 de Outubro de 1964 e tem actualmente 56 anos de idade e o devedor Rui Pereira nasceu a 1 de Abril de 1964 e tem actualmente 57 anos de idade.

II – Situação profissional e familiar dos devedores

Os devedores são casados entre si no regime de comunhão de adquiridos desde 1984. Os devedores encontram-se actualmente emigrados em França.

O signatário procedeu à notificação dos devedores para todas as moradas conhecidas aos mesmos, sendo que nenhuma das referidas notificações foi devidamente recepcionada:

- 43, Rua de Lecluse, Saint Ouen L’Aumone, 95310 França: carta devolvida com a indicação de “*entrega não conseguida*”;
- 13 Plateau de la Ravinière Osny, 95520 Osny, França: carta devolvida com a indicação de “*entrega não conseguida*”;
- Rua José Vieira, Bloco 2, Entrada 4, 1º Direito, 4740-275 Esposende: carta devolvida com a indicação de “*endereço incorrecto ou insuficiente*”;

Assim, desconhece-se qual a situação profissional e familiar actual dos devedores.

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

III – Actividade dos devedores nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O presente processo de insolvência foi intentado pelo Condomínio da Urbanização A. Zão fruto do não pagamento de quotizações de condomínio em atraso desde Setembro de 2018. O valor actualmente em dívida ascende a mais de Euros 4.000,00.

Para além deste credor, os devedores têm ainda responsabilidades perante:

- A “NOS Comunicações” pelo não pagamento de diversas facturas entre Abril de 2009 e Março de 2010, num valor que ascende actualmente a mais de Euros 2.000,00;
- O Instituto da Segurança Social fruto do não pagamento de quotizações devidas pela devedora Rita Pereira enquanto trabalhadora independente entre 2010 e 2012, num total de Euros 1.321,24;
- A Fazenda Nacional, num total de mais de Euros 6.500,00, fruto de:
 - IMI dos anos de 2011 a 2020;
 - IUC dos anos de 2013 a 2021;
 - Portagens dos anos de 2015, 2017 e 2018;
- Manuel Afonso Novo em virtude de dois empréstimos celebrados em Maio de 2007 e Julho de 2009, respectivamente, no montante de Euros 110.000,00 e Euros 20.000,00. Estes contractos estão em incumprimento desde 2011;

Face ao incumprimento generalizado da totalidade das suas obrigações, os devedores têm contra si a correr diversas acções executivas:

- Processo nº 5779/14.0T8VNF, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2 e em que é exequente Manuel Afonso Novo;

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

- Processo nº 504/12.2TBEPS, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1 e em que é exequente a NOS Comunicações. neste processo não foi concretizada qualquer penhora e o processo foi extinto em Maio de 2016 por falta de bens;
- Processo nº 4627/17.3T8VNF, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1 e em que é exequente o requerente da insolvência. Este processo foi extinto por insuficiência de bens;
- Processo nº 3573/17.5T8VNF, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3 e em que é exequente Artur Fernandes da Silva. O valor peticionado nestes autos é de Euros 36.539,96;

Conforme é possível verificar pelo exposto, os devedores entraram em incumprimento com a generalidade dos seus credores e deixaram de ter qualquer capacidade para cumprir com as suas obrigações. Acresce que, pelas informações disponíveis nas bases de dados, os devedores estarão emigrados em França e perfeitamente alheados de toda esta situação, não tendo respondido a qualquer citação.

Face à total ausência de informação por parte dos devedores, desconhece-se quais os factores que contribuíram para esta situação, apenas se verificando que, a partir do ano de 2010 os devedores foram gradualmente deixando de cumprir com as suas obrigações.

Assim, não restou outra solução aos seus credores senão recorrer a tribunal e requerer que fosse declarada a sua insolvência.

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

IV – Estado da contabilidade dos devedores (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

V – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

O devedor não apresentou até à presente data qualquer Plano de Recuperação nem qualquer pedido de exoneração do passivo restante, nos termos do artigo 235º e seguintes do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Nesta conformidade, entende o signatário que devem os credores deliberar no sentido da liquidação do activo.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 13 de agosto de 2021

Insolvência de **“Rita Maria Barros Zão Pereira e
Rui Pedro Rolo Pereira”**

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão – Juiz 3

**Lista
Provisória de
Credores**

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

Insolvência de "Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira"
Processo nº 172/21.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3
Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	Condomínio da Urbanização A. Zão Praça Henrique Medina, nº 1 4740-559 Esposende NIF / NIPC: 901 046 507		1 028,83 €	3 086,50 €			4 115,33 €		1,38%	Quotas de condomínio	Liliana Sobral, Drª Largo Rodrigues Sampaio, G. C. Rodrigues Sampaio 1º, Lj 22 4740-218 Esposende 11258P
2	Fazenda Nacional	623,95 €		5 965,87 €			6 589,82 €		2,21%	IMI; IUC; Taxas portagem; Coimas	Ministério Público - Procuradoria do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
3	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500			2 076,97 €			2 076,97 €		0,70%	Contribuições; Restituição de prestações familiares	Sandra São Jorge Simões, Drª Segurança Social, Praça da Justiça 4719-003 Braga 7380P
4	Manuel Afonso Novo Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires, nº 10 4740-419 Fonte Boa, Esposende NIF / NIPC: 160 009 502	175 650,00 €		108 925,80 €			284 575,80 €		95,50%	Empréstimos	Ana Morgado, Drª Rua Santa Maria dos Anjos, 13 - 1º, Edf. Fonte da Matriz 4740-248 Esposende 11324P
5	NOS Comunicações, S.A. Rua Ator António Silva, nº 9 1600-404 Lisboa NIF / NIPC: 502 604 751			636,29 €			636,29 €		0,21%	Serviços	Cristina Queiroz Martins, Drª Avenida Senhora da Hora, nº 357 4460-422 Senhora da Hora 14703L
Total		176 273,95 €	1 028,83 €	120 691,43 €			297 994,21 €		100,00%		

13 de agosto de 2021

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de **“Rita Maria Barros Zão Pereira e
Rui Pedro Rolo Pereira”**

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão – Juiz 3

Inventário

(Artigo 153º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

Verba	Tipo	Localização	Descrição da Verba	Valor
1	Imóvel: Prédio Urbano	Rua Adriano Vieira, 10, freguesia e concelho de Esposende	Prédio urbano composto por pavimento, destinado a garagem com 66 m2 de área; descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 1130 da freguesia de Esposende e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1941º da união das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.	Valor Patrimonial Euros 17.864,00
2	Imóvel: Prédio Urbano	Avenida Valentim Loureiro, freguesia e concelho de Esposende	Fracção autónoma designada pelas letras “BM” composta por garagem, na cave, quinta a norte-poente; faz parte integrante do prédio urbano em regime de propriedade horizontal descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 8 da freguesia de Esposende; inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1164º-BM da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.	Valor Patrimonial Euros 5.349,05
3	Imóvel: Prédio Urbano	Avenida Valentim Loureiro, freguesia e concelho de Esposende	Fracção autónoma designada pelas letras “AI” composta por Habitação do tipo T-3, no primeiro andar, direito; faz parte integrante do prédio urbano em regime de propriedade horizontal descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 8 da freguesia de Esposende; inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1164º-AI da União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.	Valor Patrimonial Euros 10.082,75

Insolvência de “Rita Maria Barros Zão Pereira e Rui Pedro Rolo Pereira”

Processo nº 172/21.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

Verba	Tipo	Localização	Descrição da Verba	Valor
4	Imóvel: Prédio Urbano	Rua Adriano Vieira, lote 4, freguesia e concelho de Esposende	Prédio urbano composto por terreno para construção; descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 835 da freguesia de Esposende e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2566º da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.	Valor Patrimonial Euros 17.762,50
5	Móvel		Viatura da marca FIAT, modelo Punto GT, com a matrícula 65-89-DE	
6	Móvel		Viatura da marca HONDA, modelo CIVIC CRX VTEC, com a matrícula XF-35-73	
TOTAL				Euros 51.058,30

O signatário desconhece o paradeiro das viaturas indicadas nos pontos 5 e 6.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 13 de Agosto de 2021

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 39643496

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

13 de agosto de 2021, 11:34:36

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 3

Nº Processo: 172/21.0T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."